



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8784, DE 11 DE Dezembro DE 1998

Autoriza a transferência
de permissão de uso de
Box no Mercado
Municipal

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes dos processos nº 15.526/98;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10 de janeiro de 1979, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27 de agosto de 1.979, combinadas com o Decreto nº 7.716, de 07 de abril de 1994, a transferência de MARIA MACEDO OLIVEIRA para JOSÉ RUBENS DE TOLEDO FILHO - R.G., nº 27.568.178-6, do Box nº 27 com cadastro 6/00.499/00, ramo de atividade de frutas, localizada na parte externa do Mercado Municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de dezembro de 1998, 354ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359ª da Fundação do Núcleo Urbano, por Jacques Félix.

Antonio Mario Ortiz
ANTONIO MÁRIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa. 11 aos 11 de dezembro de 1998.

Sidmeire Sillos Padovani
SIDMEIRE SILLOS PADOVANI
RESP. PELA GERÊNCIA DA A.T.L.